DECRETO N° 2508.09, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2779.09, de 24 de outubro de 2023, que Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), assim classificados:

09- SECRETARIA DA SAÚDE;
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.301.0020.1035 - REEQUIPAMENTO FROTA DE VEÍCULOS;
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente(996).R$ 58.000,00
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente(997).R$ 3.000,00

SUB TOTAL .....R$ 61.000,00

T O T A L .....R$ 61.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso:

A) Excesso da Arrecadação 2023 - Alienação de Bens.....R$ 58.000,00
B) Excesso da Arrecadação 2023 - Royalties Petróleo....R$ 3.000,00

SUB TOTAL .....R$ 61.000,00
T O T A L .....R$ 61.000,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 24 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO MANINI
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento